

LEI MUNICIPAL Nº 796/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO COM
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza firmar contrato com REDE SERRANA – RSCOM para a divulgação do Município, transmitindo da própria cidade a programação constante do anexo I desta lei no horário das 08:00 horas da manhã às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2007.

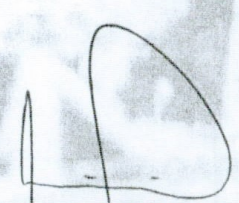
Art. 2º Fica autorizado o Município a pagar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelos serviços de divulgação constantes no Art. 1º, pagável após a já referida divulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0301 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
041220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(41)3339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 19/09/2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE
nº 796 à fl. 324
Em 19/09/2007

Assinatura de Governo